

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA - CONVITE N.º 02/2020**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.021/20 abaixo assinados, para dar continuidade ao processo licitatório observando-se as condições e disposições da Carta Convite 02/2020 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Tampões de Ferro Fundido Dúctil.

Foram habilitadas na 1ª (primeira) fase do certame (habilitação), as seguintes empresas convidadas a participar do processo licitatório, sendo:

- 1) **GV do Brasil Fundidos Eireli - ME;**
- 2) **Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP.**

Conforme preceitua o Art. 109, I, “a”, § 6º da Lei 8666/93, foi observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação (Envelope 01) do certame em epigrafe, tendo sido apresentado recurso administrativo por parte da empresa inabilitada, todavia do julgamento pela autoridade superior, manteve-se a decisão pela inabilitação.

As empresas habilitadas não enviaram representantes para acompanhar a presente sessão pública, apesar de prévia e devidamente notificadas acerca da data e horário de abertura dos envelopes - propostas.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade dos mesmos, sem qualquer comentário ou objeção.

Na análise das propostas comerciais, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço por Item**, a Comissão de Licitação classificou assim as propostas apresentadas:

Item	Descritivo	Valor (R\$)	
01	Tampão Circular de Ferro Fundido Dúctil TDA 600, articulado, com Anel Anti Ruído, DN 600 mm, Classe 400 KN, conforme NBR 10160, com logotipo do SAAE de Porto Feliz.	Quantidade	Valor (R\$)
			Unitário Total
	Proponente		
	GV do Brasil Fundidos Eireli - ME	20	274,00 5.480,00
	Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP	unidades	314,00 6.280,00
Item	Descritivo	Valor (R\$)	
02	Tampão Circular de Ferro Fundido Dúctil TDA 500, articulado, com Anel Anti Ruído, DN 500 mm, Classe 400 KN, conforme NBR 10160, com logotipo do SAAE de Porto Feliz.	Quantidade	Valor (R\$)
			Unitário Total
	Proponente		
	GV do Brasil Fundidos Eireli - ME	60	-0- -0-
	Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP	unidades	337,00 20.220,00
Item	Descritivo	Valor (R\$)	
03	Tampão Circular de Ferro Fundido Dúctil TDA 300, Articulado, DN 300 mm, Classe 125 KN, conforme NBR 10160, com logotipo do SAAE de Porto Feliz.	Quantidade	Valor (R\$)
			Unitário Total
	Proponente		
	GV do Brasil Fundidos Eireli - ME	50	85,00 4.250,00
	Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP	unidades	109,00 5.450,00

Da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço por item, indicamos como vencedora dos itens 01 e 03 a empresa GV do Brasil Fundidos EIRELI ME, CNPJ 27.914.699/0001-51 com o valor de R\$ 5.480,00 para o item 01 e R\$ 4.250,00 para o item 03 e GV Fundidos de Ferro Brasil Ltda, CNPJ 06.113.099/0001-14 para o item 02, no valor de R\$ 20.220,00, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Porto Feliz, 18 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Camila Righeto Fustaini
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão